

ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES

SEDE: PENELA

N.º DE CONTRIBUINTE: 510 815 669

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

1. Identificação da Entidade

A "ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES (ATB)", NIF. 510.815.669, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Quinta das Pontes, s/n, 3230-300 Penela, com o CAE nº 94991. A Associação tem como objetivos principais:

- a) A promoção e implementação de diversos projetos de educação e de formação profissional para cidadãos de todas as idades;
- b) O apoio a crianças e jovens carenciados;
- c) O apoio à família;
- d) O fomento, desenvolvimento e promoção da prática desportiva, cultural e artística, como meios de desenvolvimento da comunidade e de promoção e integração social;
- e) O desenvolvimento, no âmbito social, de diversos projetos de apoio às comunidades, nomeadamente na promoção da igualdade de oportunidades no acesso à cultura, educação e empregabilidade; e
- f) A promoção da inclusão social e a diminuição de assimetrias sociais, nomeadamente nos casos de pobreza, velhice, desigualdade de género, minorias étnicas, deficiência e doença.

Para a realização dos seus objetivos, a Associação Tempos Brilhantes propõe-se criar, manter e dinamizar projetos lúdico-pedagógicos para crianças e jovens, nomeadamente:

- a) Atividades de Enriquecimento Curricular;
- b) Atividades de Animação e Apoio às Famílias;

- c) Componente de Apoio à Família;
- d) Atividades de Interrupção Letiva de Carnaval, Páscoa, Verão e Natal, com salvaguarda dos direitos de participação de crianças e jovens de famílias carenciadas;
- e) Atividades de promoção do sucesso escolar e redução do abandono escolar;
- f) Outros em contexto escolar nos locais de abrangência da Associação Tempos Brilhantes (Explicações, Clubes, Atividades de Tempos Livres, Ateliers, entre outros);
- g) Dinamizar projetos de formação, conferências, promoção do empreendedorismo e empregabilidade e organização de outros eventos de carácter social, cultural, ambiental, pedagógicos, promotores de voluntariado, etc.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

a) Referencial Contabilístico

Em 2016 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 02 de junho, mais especificamente:

Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);

Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;

Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;

NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho.

Normas Interpretativas (NI).

b) Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Associação, mantidos de acordo com as normas contabilísticas para as entidades do setor não lucrativo, adotadas em Portugal.



c) Regime do acréscimo

A Associação regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de “Devedores e credores por acréscimos e diferimentos”.

d) Classificação dos ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano, a contar da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes. Adicionalmente, pela sua natureza, os ‘Impostos diferidos’ e as ‘Provisões’ são classificados como ativos e passivos não correntes.

e) Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço, sendo os mesmos divulgados no anexo, a não ser que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

f) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da forma legal que assumam.

g) Eventos Subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras.

Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

h) Derrogação das disposições da NCRF-ESNL

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo ESNL.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou

inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. **Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram, por regra, compensados. No entanto, em virtude da quantidade e da diversidade dos saldo da conta “278- Outros Devedores e Credores” e porque tal conta se encontra a ser conferida de forma muito profunda e sistematizada, procedeu-se à compensação dos saldos, proporcionando desta forma uma imagem mais verdadeira e apropriada da situação.

3.1.6. **Informação Comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2. **Políticas de Reconhecimento e Mensuração**

3.2.1. **Inventários**

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

Refira-se que apenas em 2015 se procedeu ao registo de inventários e seu consumo, não existindo, em ambos os exercícios quaisquer valores de inventários (finais).

3.2.2. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;

Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;

Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:

Alterações no risco segurado;

Alterações na taxa de câmbio;

Entrada em incumprimento de uma das partes;

Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:

Alterações no preço do bem locado;

Alterações na taxa de câmbio;

Entrada em incumprimento de uma das contrapartes.

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registradas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registradas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros/Outros Ativos Correntes

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor. O CSPC tem algumas verbas depositadas a prazo, por períodos de um ano e prorrogáveis, tendo a Direção optado por os considerar em “meios financeiros líquidos”, até porque algumas das

aplicações são dinâmicas, isto é, são movimentadas unilateralmente (pela instituição de crédito), para suprir insuficiências de tesouraria.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registradas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.3. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo, e resultados apurados nos vários períodos

3.2.4. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.5. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui (sobretudo) as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Investimentos Financeiros

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Investimentos Financeiros	2016	2015
Fundos de Compensação do Trabalho	2 896,75	1 900,13
Total	2 896,75	1 900,13

6. Clientes / Créditos a Receber

Para os períodos de 2016 e 2015 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2016	2015
Clientes c/c	136 003,96	167 137,48
Total	136 003,96	167 137,48

7. Estado e Outros Entes Públicos

Descrição	2016	2015
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	1 094,13
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	-	1 094,13
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	1 810,54	1 526,52
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	2 080,59	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	1 870,54	1 148,00
Segurança Social	6 314,37	8 352,00
Outros Impostos e Taxas/Fundo Compensação	143,70	68,00
Total	12 219,74	11 094,52

8. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2016	2015
Gastos a reconhecer		
Outros Gastos a Reconhecer	781,62	54 692,56
Total	781,62	54 692,56
Rendimentos a reconhecer		
IEFP	34 246,23	11 469,94
Total	34 246,23	11 469,94

Em 2015, os diferimentos ativos (gastos a reconhecer) incluíam 50.800 € de aquisição de subcontratos (mão de obra), que por lapso não foram incluídos no resultado do período de 2015. Assim, esta verba, em 2016, foi diretamente a resultados transitados.

No que se refere a rendimentos a reconhecer, estes, em ambos os períodos económicos, dizem respeito a apoios ao emprego, por parte do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)

9. Outros Ativos Correntes

Descrição	2016	2015
Ativos Correntes		
Pessoal		
Adiantamentos Pessoal	288,75	-
Adiantamentos/saldos devedores forn.	75 112,93	-
Outros devedores (conta 278)	34 405,24	24 468,24
Total	109 806,92	24 468,24

10. Caixa e Depósitos Bancários

Descrição	2016	2015
Caixa	7 039,60	2 391,53
Depósitos à ordem	5 966,24	123 931,31
Total	13 005,84	126 322,84

11. Fundos Patrimoniais

Descrição	Saldo em 01-Jan-2016	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2016
Fundos	-	-	-	-
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	45 534,82	23 794,02	(50 800,00)	18 528,84
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	9 460,00	-	-	9 460,00
Resultado Líquido do Período	23 794,02	13 583,15	(23 794,02)	13 583,15
Total	78 788,84	37 377,17	(74 594,02)	41 571,99

12. Fornecedores

Descrição	2016	2015
Fornecedores c/c	68 163,73	119 416,55
Total	68 163,73	119 416,55

13. Associados e Membros

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a rubrica é apresentada na seguinte tabela:

ASSOCIADOS/MEMBROS	2016	2015
Fundadores	918,42	918,42
Doadores	-	-
Patrocinadores	-	-
Total	918,42	918,42

14. Financiamentos Obtidos

	2015		2016	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos Bancários	-	57 500,00	-	106 901,26
Locações financeiras	-	-	-	-
Outros empréstimos	-	-	-	-
TOTAL	-	57 500,00	-	106 901,26

15. Outros Passivos Correntes

Descrição	2016	2015
Passivos Correntes		
Remunerações a Pagar	1 285,05	15 203,81
Credores por acréscimos de gastos	46 076,77	26 093,00
Outras operações	-	5 729,04
Total	47 361,82	47 025,85

16. Rédito

Descrição	2016	2015
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	1 180 936,35	807 896,38
Total	1 180 936,35	807 896,38

17. Subsídios

A 31 de Dezembro de 2016 e 2015, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios":

Descrição	2016	2015
Subsídios		
Estado IEFP	102 809,33	35 111,15
Total	102 809,33	35 111,15

18. Fornecimentos e Serviços Externos

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	2016	2015
Subcontratos + Trabalhos especializados	148 349,45	202 461,82
Publicidade e propaganda	1 318,32	1 063,08
Honorários	712 841,75	286 103,34
Conservação e reparação	1 193,04	328,81
Outros	6 108,94	753,92
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	7 679,18	4 806,98
Livros e documentação técnica	154,36	259,16
Material de escritório	6 458,51	3 270,68
Artigos para oferta	818,03	70,68
Combustíveis	5 013,20	153,75
Água		10,25
Deslocações e estadas	18 240,21	7 961,11
Transportes de pessoal	375,08	15,56
Transportes de mercadorias		48,53
Rendas e alugueres	4 499,30	704,88
Comunicação	987,20	91,58
Seguros	3 259,01	2 088,06
Contencioso e notariado	5,00	100,00
Despesas de representação	1 794,75	-
Limpeza, higiene e conforto	57,03	599,71
Outros serviços	17 051,48	7 856,78
TOTAL	936 203,84	518 748,68

19. Gastos com Pessoal

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2016	2015
Remunerações ao Pessoal	258 539,90	247 219,50
Encargos sobre as Remunerações	35 610,13	45 590,29
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	3 030,25	-
Outros Gastos com o Pessoal	-	2 429,42
Total dos Gastos c/ Pessoal	297 180,28	295 239,21
Número médio de colaboradores (trabalho dependente)	38	34

20. Outros Gastos

A tabela seguinte mostra de uma forma discriminada a rubrica “outros gastos e perdas” considerados nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2016 e 2015:

OUTROS GASTOS	2016	2015
Impostos (iva não dedutível) + Imp. Do Selo	7 359,35	282,21
Descontos de pronto pagamento concedidos	10,01	-
Correções relativas a períodos anteriores	13 149,75	-
Donativos	7 796,54	3 400,31
Outros	1 440,00	-
TOTAL	29 755,65	3 682,52

21. Acontecimentos Após a Data do Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2016.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2016 foram aprovadas pela Direção dentro dos prazos legais.

22. Divulgações Exigidas por Outros Diplomas Legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

A Instituição cumpre todos os requisitos impostos, quer pela Segurança Social, quer pela empresa de Higiene e Segurança e Medicina no Trabalho, quer por outras entidades e parceiros, estando nesta fase a ponderar iniciar o processo da certificação de qualidade.

O Órgão Diretivo

Benedito José da Silva
Juca Lisboa Almeida Costa dos Santos

O Contabilista Certificado

Armando

**Associação
Tempos Brilhantes**
Penela, 31 de Março de 2017
NIPC: 510 815 669

1950
1951
1952